



SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 16/2017

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

1. Conceder férias coletivas de vinte dias aos servidores desta Instituição, no período compreendido entre **20/12/2017 a 08/01/2018**, com retorno às atividades normais no dia **09/01/2018**.
2. O servidor poderá gozar os dez dias restantes no decorrer do ano, conforme anuência de sua respectiva Chefia.
3. A 2ª (segunda) parcela do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores será pago no dia 20/12/2017.
4. No período das férias coletivas haverá plantão na Tesouraria, Central de Atendimento, TI, Administrativo e Procuradoria de Prerrogativas..

Registre-se.

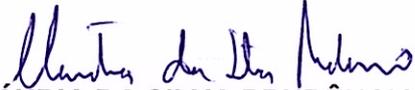
Cumpra-se.

Florianópolis, 31 de outubro de 2017.


PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente


LUIZ MÁRIO BRATTI
Vice Presidente


MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Secretária Geral


CLÁUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Secretária Geral Adjunta


RAFAEL DE ASSIS HORN
Diretor Tesoureiro